

132  
A

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
17 DE FEVEREIRO DE 2017 - ANO VII - CXVII EDIÇÃO

**PREVIMIL**



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres - CE - PREVIMIL

Rua Presidente Vargas, n.º 200 - Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 - Milagres - Ceará

ATO CONCESSIVO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Milagres- Ceará, Lielson Macêdo Landim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo nº 08031292016 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.27 da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014 c/c art. 40,§ 1º, inc. I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor JOSÉ DANTAS SAMPAIO, RG nº 227417992 SSP-CE, CPF: 543.149.503-82, residente e domiciliado a Avenida Sebastião Cavalcante no Distrito do Rosário em Milagres Ceará, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula/PREFEITURA nº 052087-0, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento - SEINFRA, com proventos mensais, no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) a partir de 19/01/2016, reajustado de acordo com o Art. 61, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.


BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	880,00	Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014
Total	880,00	
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 806,65		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL = 937,00 - 806,65 = 130,35		
TOTAL DOS PROVENTOS: 937,00		

Os proventos foram calculados através da média Aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retifica o Ato de Aposentadoria por Invalidez de nº 02/2016, e retroage à sua data.

Art. 3º. O valor TOTAL DOS PROVENTOS foi reajustado na forma da Portaria MF nº 8, de 13 de janeiro de 2017.

Milagres (CE), 14 de fevereiro de 2017

  
Diego Ramon da Silva Leite  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria nº 190

  
Lielson Macêdo Landim  
Prefeito Municipal